

6
ÉLISSON MIESSA

Manual dos

RECURSOS TRABALHISTAS

Teoria e prática

9ª edição

Revista, atualizada e ampliada

2025

 EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

I. INTRODUÇÃO

Esta parte do livro é destinada a verificar a prática dos principais meios de impugnação. Embora denominada prática recursal, também abrange outros meios de impugnação como a reclamação e a reclamação correicional.

O objetivo é trazer para a vivência processual os aspectos teóricos estudados no decorrer da obra. Desse modo, apresentaremos para cada recurso, inicialmente, um modelo com explicações sobre como fazê-lo e remissões às explicações teóricas e, em seguida, uma peça processual com um caso prático fictício.

Ressaltamos que todos os dados, inclusive os nomes utilizados, são fictícios.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

2.1. Embargos de declaração da sentença

2.1.1. Modelo

Os embargos de declaração devem ser endereçados ao próprio juízo que prolatou a decisão embargada, conforme explicado no tópico 2 do capítulo X da parte II do livro.

Ao Juízo da
____ Vara do Trabalho de ____.

Processo nº ____

Como as partes já se encontram qualificadas no processo, não há a necessidade da qualificação completa, como ocorre na reclamação trabalhista.

NOME DO EMBARGANTE, já devidamente qualificado nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por/em face de **NOME DO EMBARGADO**, também já qualificado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, com fundamento nos arts. 897-A e 769, ambos da CLT e arts. 15 e 1.022 do CPC/15, **OPOR**:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Para atacar a sentença proferida na Reclamação Trabalhista em epígrafe, pelos fundamentos a seguir expostos.

Ou qualquer decisão de conteúdo decisório (CPC/15, art. 1.022)

I – Pressupostos de Admissibilidade do Recurso

Encontram-se presentes todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade do recurso: cabimento, legitimidade, interesse em recorrer, inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer, tempestividade, representação e regularidade formal.

I.I Da tempestividade

O Embargante tomou ciência do (a) r. acórdão/sentença mediante publicação no Diário Eletrônico no dia _____, iniciando-se o prazo no primeiro dia útil imediatamente seguinte, _____, motivo pelo qual o marco final para apresentação da presente medida seria dia _____, tratando-se de apresentação TEMPESTIVA.

*Indicar indisponibilidades no sistema e/ou feriados, se houver.

II – Contexto Fático

É pertinente que se apresente um resumo dos fatos, com o objetivo de facilitar a identificação da relação jurídica discutida e da pretensão do recorrente. Nada obsta que os fatos sejam repetidos ou somente levantados no mérito do recurso.

III – Razões recursais

Nesse tópico devem ser analisados os vícios específicos exigidos para o cabimento dos embargos de declaração, quais sejam: omissão, contradição, obscuridade ou manifesto equívoco no exame dos pressu-

No tópico de pressupostos de admissibilidade do recurso, devem ser listados todos os pressupostos (intrínsecos e extrínsecos) para que o recurso seja admitido. Destacamos que os embargos estão isentos do recolhimento de preparo, por força do art. 1.023 do CPC/15. Para maior aprofundamento no tocante aos pressupostos recursais, remetemos o leitor ao capítulo V, da parte I do livro.

postos extrínsecos do recurso, a depender do caso concreto. Ressalta-se que para a admissão dos embargos de declaração deve estar presente ao menos um dos vícios elencados, não havendo a necessidade da presença de todos cumulativamente.

Em quaisquer dos tópicos apontados, devem ser esclarecidos os fatos que ocasionaram a necessidade de interposição do recurso, os fundamentos ao recurso (podem ser indicados os artigos da CLT e do CPC/15, as súmulas e as orientações jurisprudenciais que demonstrem a existência do vício dentre outros fundamentos) e o pedido relacionado ao tópico.

Para facilitar a análise do julgador, sugere-se que cada vício seja apontado em tópicos separados.

a) Da omissão

Haverá omissão quando a decisão deixar de apreciar ponto ou questão (ponto controvertido) sobre o qual devia pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento (CPC/15, art. 1.022, caput) e nas hipóteses descritas no art. 1.022, parágrafo único, do CPC/15, conforme item 3.1 do capítulo X da parte II do livro.

Dessa forma, deverá haver remissão à sentença omissa, a explicação dos pontos que não foram apreciados no julgamento e o pedido de saneamento da omissão, de modo que o julgador se manifeste quanto à questão não abordada.

b) Contradição

O provimento jurisdicional será contraditório quando houver incoerência interna na decisão. Remetemos o leitor ao item 3.2 do capítulo X da parte II do livro.

Assim como na omissão, deverá haver a narrativa dos fatos, ou seja, da decisão que foi contraditória, levantando-se os pontos incoerentes, indicando-se, por fim, o pedido de saneamento da contradição pelo juízo prolator da sentença.

c) Obscuridade

Ocorrerá o vício de obscuridade quando faltar clareza ou precisão na decisão. Para maior aprofundamento do tema, remetemos o leitor ao item 3.3 do capítulo X da parte II do livro.

Da mesma forma que nos demais vícios, deverá indicar precisamente qual o ponto em que há obscuridade.

d) Manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso

O manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não é um vício elencado no art. 1.022 do CPC/15, tendo previsão apenas no processo do trabalho, por força do art. 897-A da CLT.

Destaca-se que, nesse caso, serão cabíveis os embargos de declaração quando houver dois requisitos cumulativos:

a) possuir manifesto equívoco e;

b) tratar-se de **pressupostos extrínsecos** (tempestividade, representação, preparo, depósito recursal e regularidade formal).

Parte da doutrina também inclui a inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer.

Mencionar o vício que originou o recurso.

No tocante ao manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso, remetemos o leitor ao item 3.4 do capítulo X da II do livro, especialmente para verificar as peculiaridades dos pressupostos extrínsecos dos recursos de natureza extraordinária.

Deverá haver a indicação da decisão que tenha cometido o manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso, a indicação de que o equívoco foi manifesto e de que recaiu sobre algum dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal com o posterior pedido de declaração do manifesto equívoco e do conhecimento do recurso.

IV – Requerimentos Finais

Diante do exposto, requer-se o recebimento dos embargos de declaração e o seu provimento para o suprimento do vício constante na sentença recorrida.

Nos requerimentos finais, deverão ser requeridos o conhecimento e o provimento do recurso para que seja reformada a sentença impugnada e o vício apontado seja sanado.

Nos casos em que os embargos de declaração possuírem potencial efeito modificativo, deverá ser requerida a intimação da outra parte para a apresentação das contrarrazões, nos termos do art. 897-A, § 2º, da CLT, do art. 1.023, §2º do CPC/15 e da OJ nº 142 da SDI-I do TST. Para maior aprofundamento com relação ao tema, remetemos o leitor ao tópico 7.1 do capítulo X da parte II do livro.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e Data

Advogado (a) – OAB nº

2.1.2. Caso prático

Ao Juízo da ____ Vara do Trabalho de Campinas.

Processo nº _____

JOÃO, já devidamente qualificado nos autos da reclamação trabalhista ajuizada em face da **EMPRESA INFORMÁTICA E CIA LTDA.**, também já qualificada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve com fundamento nos arts. 897-A e 769, ambos da CLT e arts. 15 e 1.022 do CPC/15, **OPOR:**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Para atacar a sentença proferida na Reclamação Trabalhista em epígrafe, pelos fundamentos a seguir expostos.

I – Pressupostos de Admissibilidade do Recurso

Encontram-se presentes todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade do recurso: cabimento, legitimidade, interesse em recorrer, inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer, tempestividade, representação e regularidade formal.

I.I Da tempestividade

O Embargante tomou ciência da r. sentença mediante publicação no Diário Eletrônico no dia 23/01/2023 (segunda-feira), iniciando-se o prazo no primeiro dia útil imediatamente seguinte, 24/01/2023 (terça-feira), motivo pelo qual o marco final para apresentação da presente medida seria dia 30/01/2023 (segunda-feira), tratando-se de apresentação TEMPESTIVA.

II – Contexto fático

João ajuizou reclamação trabalhista postulando a condenação da empresa reclamada ao pagamento de adicional noturno, em decorrência do trabalho realizado entre as 22:00 h e as 03:00 h e de adicional de insalubridade, alegando que realizava atividades em locais insalubres, pois exposto a agentes biológicos.

A empresa reclamada negou a realização do trabalho no período noturno, razão pela qual seria indevido o adicional noturno. Além disso, negou a exposição do empregado a agentes insalubres.

Contudo, de acordo com os cartões de ponto juntados pela reclamada e pela prova testemunhal produzida, ficou comprovado que o empregado efetivamente laborou no período noturno, conforme própria fundamentação da sentença.

No tocante ao adicional de insalubridade, a prova pericial demonstrou que não havia exposição a agentes biológicos aptos à classificação na NR 15 do Ministério do Trabalho.

Apesar da fundamentação da sentença apontar o direito do reclamante ao recebimento do adicional noturno, o dispositivo apenas julgou todos os pedidos improcedentes, razão pela qual o reclamante interpôs os presentes embargos de declaração.

III – Razões recursais

I) Da Contradição

De acordo com os fundamentos da sentença, foi acolhido o pedido de adicional noturno requerido pelo embargante João, conforme demonstra-se a seguir:

A partir das provas produzidas nos autos, principalmente a documental (apresentação dos cartões de ponto) e testemunhal, é possível concluir, de forma inequívoca, que o reclamante trabalhava no horário compreendido entre às 22:00 e às 03:00, razão pela qual tem direito ao pagamento de adicional noturno previsto no art. 73 da CLT.

Todavia, na parte dispositiva da sentença, o MM. Juiz julgou improcedentes todos os pedidos formulados pelo autor, sem fazer qualquer ressalva ao adicional noturno.

Dessa forma, verifica-se que ocorreu contradição na sentença recorrida, uma vez que o juiz, apesar de fundamentar sua decisão favoravelmente à concessão do adicional noturno, no dispositivo da sentença apenas julgou improcedentes todos os pedidos, atraindo a incidência do art. 897-A da CLT, *in verbis*:

Art. 897-A. Caberão embargos de declaração da sentença ou acórdão, no prazo de cinco dias, devendo seu julgamento ocorrer na primeira audiência ou sessão subsequente a sua apresentação, registrado na certidão, admitido efeito modificativo da decisão nos casos de omissão e contradição no julgado e manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso.

IV – Requerimentos Finais

Diante do exposto, requer que o presente recurso seja conhecido e provido para que a contradição constante entre a fundamentação da sentença e seu dispositivo seja sanada, de modo que o reclamado seja condenado ao pagamento do adicional noturno e seus reflexos nas demais verbas trabalhistas, tal como postulado na inicial.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, __ de ____ de ____.
Advogado (a) – OAB nº

2.2. Embargos de declaração com efeitos prequestionatórios

2.2.1. Modelo

Ao Doutor Desembargador Federal
Relator da ___ Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho
da ___ Região.

Processo nº ___

NOME DO EMBARGANTE, já devidamente qualificado nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por/em face de **NOME DO EMBARGADO**, também já qualificado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve com fundamento nos arts. 897-A e 769, ambos da CLT e arts. 15 e 1.022 do CPC/15, **OPOR:**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Para atacar acórdão proferido na Reclamação Trabalhista em epígrafe, pelos fundamentos a seguir expostos.

I – Pressupostos de Admissibilidade do Recurso

Encontram-se presentes todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade do recurso: cabimento, legitimidade, interesse em recorrer, inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer, tempestividade, representação e regularidade formal.

II – Contexto Fático

É pertinente que se apresente um resumo dos fatos, com o objetivo de facilitar a identificação da relação jurídica discutida e da pretensão do recorrente. Nada obsta que os fatos sejam repetidos ou somente levantados no mérito do recurso.

III – Razões recursais

Nesse tópico, o embargante deverá demonstrar que o acórdão recorrido é omisso acerca de determinada matéria, a qual se pretende impugnar por meio de recurso extraordinário, com a finalidade de preencher o requisito do prequestionamento para a interposição dos recursos de natureza extraordinária. O prequestionamento impõe que haja decisão prévia acerca da matéria para que os tribunais superiores possam se manifestar sobre o objeto recorrido. Nesse sentido, remete-se o leitor ao tópico 12 do capítulo X da parte II do livro.

IV – Requerimentos Finais

Nos requerimentos finais, deverão ser requeridos o conhecimento e o provimento do recurso para que seja reformado o acórdão impugnado.

Somente há de se falar em embargos de declaração com efeitos prequestionatórios de acórdão regional passível de recurso de natureza extraordinária, sendo inadmissíveis de sentença judicial ou acórdão decorrente de competência originária dos tribunais, pois apenas os recursos de natureza extraordinária exigem o pressuposto do prequestionamento, conforme item 12 do capítulo X da parte II do livro. Essa afirmação apenas não se aplica no rito sumaríssimo, que permite os embargos de declaração com efeitos prequestionatórios opostos contra sentença.

Dessa forma, em regra, os embargos de declaração com efeitos prequestionatórios deverão ser opostos ao mesmo tribunal prolator do acórdão recorrido.

Como as partes já se encontram qualificadas no processo, não há a necessidade da qualificação completa, como ocorre na reclamação trabalhista.

No tópico de pressupostos de admissibilidade do recurso, devem ser listados todos os pressupostos (intrínsecos e extrínsecos) para que o recurso seja admitido. Destacamos que os embargos de declaração estão isentos do recolhimento de preparo, por força do art. 1.023 do CPC/15. Para maior aprofundamento no tocante aos pressupostos recursais, remetemos o leitor ao capítulo V, da parte I do livro.

nado e a omissão seja sanada, de forma que a matéria seja considerada prequestionada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Local e Data
Advogado (a) – OAB nº

2.2.2. Caso prático

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Federal Relator da ___ Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Processo nº _____

EMPRESA NEGÓCIOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **JOSÉ**, também já qualificado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, com fundamento nos arts. 897-A e 769, ambos da CLT, arts. 15, 1.022 e 1.025 do CPC/15 e Súmula nº 184 do TST, **OPOR:**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Para atacar acórdão proferido na Reclamação Trabalhista em epígrafe, pelos fundamentos a seguir expostos.

I – Pressupostos de Admissibilidade do Recurso

Encontram-se presentes todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade do recurso: cabimento, legitimidade, interesse em recorrer, inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer, tempestividade, representação e regularidade formal, razão pela qual requer o conhecimento dos embargos de declaração.

II – Contexto Fático

José ajuizou reclamação trabalhista postulando o reconhecimento do vínculo de emprego, o depósito do FGTS no período trabalhado, o pagamento do adicional de insalubridade e das férias vencidas.

Em primeiro grau, a sentença foi parcialmente procedente, reconhecendo o vínculo de emprego em razão da presença dos requisitos do art. 3º da CLT e condenando o empregador ao depósito do FGTS e ao pagamento das férias vencidas.

O reclamante interpôs recurso ordinário postulando também a condenação ao pagamento de adicional de insalubridade, em razão da prova pericial realizada.

Nas contrarrazões, a Empresa Negócios Ltda. alegou que sempre forneceu os equipamentos de proteção individual (EPIs), neutralizando, portanto, os agentes insalubres.

Contrariando a argumentação da reclamada, o acórdão proferido pelo Tribunal conheceu e deu provimento ao recurso ordinário, condenando a empresa ao pagamento do adicional de insalubridade sem, contudo, emitir pronunciamento quanto à base de cálculo para o pagamento do adicional, razão pela qual, a reclamada interpõe os presentes embargos de declaração.

III – Razões recursais

I) Da Omissão

O acórdão recorrido julgou procedente o recurso ordinário interposto pelo reclamante no tocante ao capítulo do adicional de insalubridade. Todavia, conforme alegado nas contrarrazões ao recurso ordinário, a Empresa Negócios Ltda. sempre forneceu os equipamentos de proteção individual (EPIs), os quais neutralizavam os agentes insalubres.

Contrariando toda a argumentação levantada pela reclamada, o acórdão impugnado deferiu o pagamento do adicional de insalubridade ao reclamante, mas foi omissivo no tocante à base de cálculo para o pagamento do adicional.

Dessa forma, o v. Acórdão é omissivo quando ao tema, autorizando a incidência do art. 1.022, II, do CPC/15:

Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

[...]

II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;

[...]

A omissão do acórdão deve ser sanada, a fim de que seja considerada como base de cálculo do adicional de insalubridade o salário-mínimo e não a remuneração, piso salarial ou salário base do empregado, nos termos do art. 192 da CLT, da Súmula nº 228 do TST e da Súmula Vinculante nº 4 do STF.

Cumprir consignar que, apesar de a utilização do salário-mínimo como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor públicos ou de empregado ter sido considerado como inconstitucional, não há permissão de que outro critério seja utilizado pelo Judiciário antes da edição de novo texto normativo pelo Poder Legislativo.

Destaca-se que o cabimento do recurso de revista apenas é possível se a matéria impugnada tiver sido prequestionada, ou seja, se o acórdão recorrido tiver adotado, expressamente, tese a respeito (Súmula nº 297, I), de modo que havendo omissão na decisão impugnada, autorizada está a parte interessada de opor embargos de declaração com o objetivo de obter pronunciamento sobre o tema (Súmulas nº 184 e 297, II do TST).

Diante do exposto, requer que seja sanada a omissão do acórdão e que a matéria referente à base de cálculo do adicional de insalubridade seja considerada como prequestionada para fins de interposição de recurso de revista.

IV – Requerimentos Finais

A partir de todo o exposto, requer que o presente recurso seja conhecido e provido para que seja sanada omissão apontada, de forma que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja declarada, sendo considerada como prequestionada a matéria.

Termos em que,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, ____ de _____ de _____.
Advogado (a) – OAB nº _____

2.3. Contrarrazões em embargos de declaração

Nos casos em que os embargos de declaração opostos de decisão interlocutória possuem potencial efeito modificativo, deverá ser requerida a intimação da outra parte para a apresentação das contrarrazões, nos termos do art. 897-A, § 2º, da CLT, do art. 1.023, §2º do CPC/15 e da OJ nº 142 da SDI-I do TST. Para maior aprofundamento com relação ao tema, remetemos o leitor ao tópico 7.1 do capítulo X da parte II do livro.

As contrarrazões dos embargos de declaração devem ser endereçadas ao próprio juízo que prolatou a decisão embargada e que julgará os embargos de declaração, conforme explicado no tópico 2 do capítulo X da parte II do livro.

2.3.1. Modelo

Excelentíssimo Senhor Doutor da ___ Vara do Trabalho de ___.

Processo nº ___

NOME DO EMBARGADO, já devidamente qualificado nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por/em face de **NOME DO EMBARGANTE**, também já qualificado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve com fundamento nos arts. 897-A, § 2º e 900, ambos da CLT e arts. 15 e 1.023, § 2º, do CPC/15, **OFERECER**

Como as partes já se encontram qualificadas no processo, não há a necessidade da qualificação completa, como ocorre na reclamação trabalhista.

CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

I – Pressupostos de Admissibilidade das Contrarrazões ao Recurso

Encontram-se presentes todos os pressupostos de admissibilidade das contrarrazões ao recurso: tempestividade, representação e regularidade forma.

II – Preliminar de mérito

Nesse tópico deve ser alegada a ausência dos pressupostos de admissibilidade (intrínsecos e extrínsecos) dos embargos de declaração opostos pela parte contrária

No tópico de pressupostos de admissibilidade das contrarrazões do recurso, devem ser listados os principais pressupostos (intrínsecos e extrínsecos) para que as contrarrazões do recurso sejam admitidas, em especial a tempestividade que, nos termos do art. 900 da CLT corresponde ao mesmo prazo de oferecimento do recurso (nos embargos de declaração, 5 dias) e a regularidade de representação (advogado deve estar constituído nos autos).

III – Mérito

Nas contrarrazões, o recorrido deve contrapor todos os argumentos apresentados nos embargos de declaração, devendo demonstrar as razões pelas quais a decisão impugnada não apresenta nenhum dos vícios apontados pelo recorrente, que podem ser: omissão, contradição, obscuridade ou manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso. Ademais, como o contraditório somente é assegurado nos embargos de declaração quando houver potencial efeito modificativo, deverá pugnar pela manutenção da decisão recorrida.

IV – Requerimentos Finais

Nos requerimentos finais, deverão ser requeridos o conhecimento das contrarrazões, o acolhimento da preliminar de mérito e, subsidiariamente, no mérito que o recurso da parte contrária tenha seu provimento negado, de modo que a decisão impugnada seja mantida.

Termos em que,
Pede deferimento.

Local e Data
Advogado (a) – OAB nº

2.3.2. Caso prático

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da ____ Vara do Trabalho de Campinas.

Processo nº _____

ALEXANDRE, já devidamente qualificado nos autos da reclamação trabalhista ajuizada em face da **EMPRESA MÓVEIS ABC LTDA.**, também já qualificada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve com fundamento nos arts. 897-A, § 2º e 900, ambos da CLT e arts. 15 e 1.023, § 2º, do CPC/15, **OFERECER**

CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

I – Pressupostos de Admissibilidade das Contrarrazões ao Recurso

Encontram-se presentes todos os pressupostos de admissibilidade das contrarrazões ao recurso: tempestividade, representação e regularidade formal.

Nos termos do art. 900 da CLT, as contrarrazões foram apresentadas no prazo legal de 5 dias.

Ademais, o advogado que esta subscreve encontra-se devidamente constituído nos autos.

II – Preliminar de mérito

O acórdão recorrido foi publicado na data 02 de abril de 2021. Por sua vez, os embargos de declaração foram opostos pela reclamada apenas na data 14 de abril de 2021.

O art. 897-A da CLT prevê o prazo de 5 dias para a oposição de embargos de declaração, contados da publicação da decisão recorrida.

Diante do exposto, considerando que os embargos de declaração foram opostos após o prazo de 5 dias previsto pela CLT, requer que o recurso não seja conhecido em razão da ausência do pressuposto extrínseco da tempestividade, afastando consequentemente a interrupção do prazo para a interposição do recurso ordinário (CLT, art. 897-A, § 3º).

III – Mérito

A empresa Móveis ABC Ltda., opôs embargos de declaração da sentença que julgou procedentes os pedidos formulados pelo reclamante, alegando a presença dos vícios elencados nos arts. 897-A da CLT e 1.022 do CPC/15, mas especificadamente o vício da contradição.

Aduz a embargante que os cartões de ponto apresentados demonstram a inexistência de jornada extraordinária. Contudo, o MM. Juiz julgou procedente o pedido de horas extras, o que caracterizaria contradição.